Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.547

Em, 01 de outubro de 1992.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 108.150.000,00 (cento e oito milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 108.150.000,00 (cento e oito milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações por cancelamento, conforme tabela anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 24 de setembro/92, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 01 OUT 1992

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	P/TRABALHO	N/DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0801	1060327 2 037	3120	00	30.000.000,00	-
0801	1060327 2 037	4120	01	78.150.000,00	-
0601	1582492 2 024	3113	01	-	40.150.000,00
0901	0807021 2 043	3111	01	-	38.000.000,00
1001	1375428 2 056	3132	00	-	18.000.000,00
1301	1691575 2 070	3120	00	-	12.000.000,00

TOTAL Cr$ 108.150.000,00

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236